

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas, com operador e manutenção inclusos, para atender às demandas do Município de Três Pontas, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant.	Unid.	Cod.	Produto - Complemento	V. Unit. Máximo Admitido
1	100	HORAS	38139	LOCACAO ESCAVADEIRA HIDRAULICA Características do Produto: PESO DA ESCAVADEIRA 17 TONELADAS OU ACIMA DISSO. DEVE TER AR CONDICIONADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: NEWHOLLAND, JCB, RANDON, KOMATSU,CASE, NEW HOLLAND, DYNAPAC.	R\$ 416,67
2	300	HORAS	5363	LOCACAO DE MOTONIVELADORA Características do Produto: PESO OPERACIONAL DE 15 TONELADAS OU ACIMA DISSO,CABINADA, COM AR CONDICIONADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: NEWHOLLAND, JCB, RANDON, KOMATSU,CASE, NEW HOLLAND, DYNAPAC	R\$ 418,33
3	200	HORAS	11266	LOCACAO DE RETROESCAVADEIRA Características do Produto: PESO OPERACIONAL DE 15 TONELADAS OU ACIMA DISSO,CABINADA, COM AR CONDICIONADO .MARCAS DE REFERÊNCIA: NEWHOLLAND, JCB, RANDON, KOMATSU,CASE, NEW HOLLAND, DYNAPAC	R\$ 227,67
4	100	HORAS	14997	LOCACAO DE ROLO COMPACTADOR Características do Produto: PESO OPERACIONAL DE 10 TONELADAS OU ACIMA DISSO, COMPÉ DE CARNEIRO E/OU LIS. MARCAS DE REFERÊNCIA: NEW HOLLAND, JCB,RANDON, KOMATSU, CASE, NEWHOLLAND, DYNAPAC	R\$ 405,00
5	100	HORAS	11267	LOCACAO DE PA CARREGADEIRA Características do Produto: PESO OPERACIONAL DE 9 TONELADAS OU ACIMA DISSO, COM CAPACIDADE DE CAÇAMBA MÍNIMA 1,5M. MARCAS DE REFERÊNCIA: NEW HOLLAND, JCB,RANDON, KOMATSU, CASE, NEWHOLLAND, DYNAPAC.	R\$ 398,33

Será adotado o Sistema de Registro de Preços - SRP?

☒ Sim

☐ Não

Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

☒ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

☐ quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

☒ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

Será admitida a subcontratação?

☒ Não

☐ Sim

Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

() Sim

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Transportes e Obras solicita a locação de equipamentos para a realização de suas atividades de rotina, tendo como objetivo precípua a realização de serviços de recuperação e manutenção da malha viária, tapa buracos, abertura de ruas, limpezas, conservação, serviços de pavimentação, conformação de estradas vicinais. A Secretaria possui tais equipamentos para execução de serviços, porém alguns tem vários anos de prestação de serviços, dando pouca produtividade e manutenção onerosa. Prefeitura vem na medida do possível adquirindo equipamentos novos em substituição dos antigos, porém a demanda do Município é maior que a oferta de equipamentos disponíveis.

3. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - A licitante vencedora deverá executar o serviço objeto da presente licitação através de profissionais habilitados para tanto, dando início às atividades no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação do serviço, no local indicado pelo solicitante, que a fará conforme a conveniência da Administração.

3.1.2 - Para as medições, os veículos/maquinários deverão estar equipados com marcador de horas trabalhadas para que a fiscalização da solicitante possa efetuar os apontamentos das horas em que cada equipamento esteve operando.

3.2 - São de responsabilidade da licitante vencedora as despesas com todos os encargos fiscais e comerciais, encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; responsabilizar-se-á também a licitante vencedora, pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele.

3.3 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Três Pontas em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

3.4 - A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG reserva-se ainda no direito de não receber o serviço em deacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 90, §7º da Lei Federal n.º 14.133/21.

3.5 - As contratações decorrentes da presente licitação poderão ser efetivadas pelo período de 12 (doze) meses, contado da lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante

simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. A Prefeitura Municipal de Três Pontas, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Três Pontas em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DO PAGAMENTO PELO FATO GERADOR

5.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

5.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, CNPJ n.º 18.245.167/0001-88, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

5.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

5.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pela entrega, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, regularize sua situação ou apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, será adotado a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado - FGV), como índice para apuração da compensação financeira, cujo período será entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.2. Levando em conta a necessidade de rápida mobilização e desmobilização de equipamentos, assim como a pronta resposta a eventuais necessidades de manutenção e operação, entende-se que para a presente contratação, é de suma importância que haja uma delimitação geográfica, exigida em edital, para que as empresas que irão participar desse processo esteja sob um raio de até 50 (cinquenta) quilômetros do Município de Três Pontas. Está exigência se justifica pelo fato da imediata necessidade da prestação de serviços, quando solicitado, o que não ocasiona contratempos em serviços que sejam indispensáveis o uso do maquinário, sob o risco de não concluir o serviço ou deteriorar por falta dele.

6.3. O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos operador-motoristas, combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada; ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.

1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

() Sim

Se sim, quais?

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1 – Referente à Habilitação Jurídica:

(X) registro comercial, no caso de empresa individual;

(X) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

(X) inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

2. Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

(X) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

(X) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

(X) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

(X) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

(X) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

(X) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3. Referente à Qualificação Econômico-Financeira:

(X) certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4. Referente à Qualificação Técnica:

(x) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com os objetos propostos desta licitação.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta das dotações:

02.04.0004.0122.2052.2023.33390390000000000000	251	SMT0

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. O valor total máximo estimado é de R\$ 293.033,00 (Duzentos e noventa e três mil e trinta e três reais).

8.2. Pesquisa de Mercado

(x) Direto com fornecedores

() Banco de Preços

() Preços praticados pela Administração

9. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Leina de Oliveira Bessa Gomes

E-mail: compras@trespontas.mg.gov.br

Telefone: 3661-2189

Três Pontas, 30 de janeiro de 2025.

Lucas Santos Martins

MASP nº 12414

Técnico do Executivo III

Secretaria Municipal de Transportes e Obras